



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N.3.258 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui o dia do Gestor Ambiental no âmbito do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Gestor Ambiental no âmbito do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O Dia do Gestor Ambiental no Estado de Rondônia será comemorado anualmente no dia 17 de julho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2013, 126º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', written in a cursive style.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador